



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**LEI.....Nº887/2021.**

### **“INSTITUI A DENOMINAÇÃO E SETORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA.”**

**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona* e *promulga* a seguinte lei: -

**Artigo 1º)** Fica nomeado os logradouros públicos do município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, conforme segue:

§ 1º - Os logradouros do bairro “JARDIM IPANEMA”, ficam denominadas de:

- I – Rua “A” ficará denominada de Rua “**ALINE DOS SANTOS SOARES**”;
- II – Rua “B” ficará denominada de Rua “**ARMANDO DE PAULA TAVARES**”;
- III – Rua “C” ficará denominada de Rua “**ODILA MARIA DE JESUS**”;
- IV – Rua “E” ficará denominada de Rua “**MARIA CARNEIRO GIOVANI**”;

•  
§ 2º - Os logradouros do bairro “RESIDENCIAL NOVA CAMPOS NOVOS PAULISTA”, ficam denominadas de:

- I – Rua “1” ficará denominada de Rua “**LEONARDO S. ALCANTARA**”;
- II – Rua “2” ficará denominada de Rua “**JOSIAS ALVES JUNIOR**”;
- III – Rua “3” ficará denominada de Rua “**JOSÉ RODRIGUES (ZÉ BUENO)**”;
- IV – Rua “4” ficará denominada de Rua “**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA**”;

§ 3º - Os logradouros do bairro “JARDIM PAULISTA”, ficam denominadas de:

- I – Rua “1” ficará denominada de Rua “**GENUINO EUFLAUZINO**”;
- II – Rua “2” ficará denominada de Rua “**JOÃO PALHARINI**”;

§ 4º - Os logradouros do bairro EMPREENDIMENTO OU CONJUNTO HABITACIONAL CDHU, CAMPOS NOVOS PAULISTA C, ficam denominadas de:

- I – Rua “1” ficará denominada de Rua “**JOSÉ VITORINO MARQUES**”;
- II – Rua “2” ficará denominada de Rua “**CLARICE DE MAIO**”;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

III – Rua “3” ficará denominada de Rua “**ADÃO PEREIRA**”;

IV – Rua “4” ficará denominada de Rua “**DENÍLSON JOSÉ FERMINO**”;

§ 5º - Os logradouros do bairro RESIDENCIAL GIACOMO FADEL, ficam denominadas de:

I – Rua “1” ficará denominada de Rua “**LICINIO LUSO DE SANT ANNA**”;

II – Rua “2” ficará denominada de Rua “**ANTONIO BUSSONI**”;

III – Rua “3” ficará denominada de Rua “**IRANI NUNES FERREIRA DA SILVA**”;

IV – Rua “4” ficará denominada de Rua “**ANTONIO DE OLIVEIRA**”;

V – Rua “5” ficará denominada de Rua “**ZOALDIR MAGGI APPARECIDO (VARDINHO)**”;

VI – Rua “6” ficará denominada de Rua “**DIVINO RAIMUNDO**”;

**Artigo 2º)** Fica nomeado de “**RUA ALCIDES MARTINS**” o perímetro urbano a Estrada Capão Grande até o limite de 1000 metros após o Asilo Municipal.

**Artigo 3º)** Fica nomeado de “**RUA ANTÔNIO LUÍZ TOPPAN**”, o perímetro urbano da Estrada São Pedro do Turvo, do limite da praça da bíblia até a rotatória da estátua Sagrado Coração de Jesus.

**Artigo 4º)** Fica nomeado de “**AVENIDA ELIASIR MORENO (LILA)**”, o perímetro urbano da Estrada São Pedro do Turvo, do limite da rotatória da estátua Sagrado Coração de Jesus até o monumento do Portal do Arco da entrada da Cidade sentido Marília ou Ourinhos.

**Artigo 5º)** Fica nomeado de “**RUA ELAINE CRISTINA PIMENTA (NANI)**”, o perímetro urbano da Estrada Municipal CNP – 010, sentido Ocaçu.

**Artigo 6º)** Fica nomeado de “**RUA ANTENOR ESTEVAM DE PONTES (NINO)**”, a Rua do Cemitério.

**Artigo 7º)** Fica nomeado de “**RUA JOSEFA TELES DE AMARIS**”, a Rua Miguel Raimundo, do bairro Núcleo habitacional David Frabetti.

**Artigo 8º)** Fica nomeado de “**TRAVESSA DR. JOSÉ BALTHAZAR DE ABREU CARDOSO SODRÉ**”, a viela situada na quadra 48, do bairro que será denominado por esta lei de bairro Ângelo Cecílio da Costa”.

**Artigo 9º)** Fica nomeado de “**RUA LAZARO CORREA**” o perímetro urbano da via compreendido entre a Ponte do Rio Novo (Inicio), acompanhando curva á esquerda, passando pela entrada do Pesqueiro Sol Nascente até a entrada do Jardim Copacabana (fim).

**Artigo 10º)** Fica nomeado os bairros públicos do município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, conforme segue:

§ 1º - Fica a região limitada da Rua Presidente Castelo Branco até a Rua Frei Manoel Bragdia; e limitada da Rua Elísio Aurélio Bertoncini (Bugre) até a Rua 7 de Setembro, esta região será



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

denominada de **“BAIRRO CENTRO”**, as quadras 14,15,16, 21, 22, 23, 24,25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55 e 56;

§ 2º - Fica a região limitada no final Rua Presidente Castelo Branco até a Rua Frei Manoel Bragdia; e limitada da Rua Alameda das Orquídeas até a Rua Elísio Aurélio Bertoncini (Bugre), esta região será denominada de **“BAIRRO JARDIM DOS YPÊS”**, as quadras 84, 85, 86, 87, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139;

§ 3º - Fica a região limitada da Rua Frei Manoel Bragdia até a Rua Vereador José de Oliveira Netto; e limitada da Rua Angelina B. S. Cruz até a Rua Artur Spinelli, esta região será denominada de **“BAIRRO JARDIM MIGUEL RAIMUNDO”**, as quadras 71, 80, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 140;

§ 4º - Fica a região limitada da Rua Frei Manoel Bragdia até a Rua João Antônio de Lima; e limitada da Rua Conceição Pereira dos Santos até a Rua Artur Spinelli, esta região será denominada de **“BAIRRO VILA NOVA”**, as quadras 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79;

§ 5º - Fica a região limitada da Rua Vereador José Claudino de Oliveira (ZIZI) até após a Rua Manoel Justino; e limitada da Rua Osmar Ferreira Franco até a Rua Júlio Pereira Paes, esta região será denominada de **“BAIRRO JARDIM COPACABANA”**, as quadras 113, 114, 115, 116 e 117;

§ 6º - Fica a região limitada da Rua Paissandu até a Rua Presidente Castelo Branco; e limitada da Rua Elísio Aurélio Bertoncini (Bugre) até a Rua Conceição Pereira dos Santos, esta região será denominada de **“BAIRRO PREFEITO JOÃO DE OLIVEIRA”**, as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 111 e 120;

§ 7º - Fica a região limitada da Rua Presidente Castelo Branco até a Rua Marechal Floriano; e limitada da Rua 7 de Setembro até a Conceição Pereira dos Santos, esta região será denominada de **“BAIRRO SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA”**, as quadras 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 37 e 38;

§ 8º - Fica a região limitada da Rua Marechal Floriano até a Rua Frei Manoel Bragdia; e limitada da e limitada da Rua 7 de Setembro até a Rua Conceição Pereira dos Santos, esta região será denominada de **“BAIRRO ANGELO CECILIO DA COSTA”**, as quadras 39, 40, 47, 48, 49, 50, 57 e 58;

§ 9º - Fica a região limitada da Rua Norberto Vieiro Rizo (Tiquinho) até após a Rua Pau D' Alho; e limitada da Rua Conceição Pereira dos Santos até após a Rua Travessa A, esta região será denominada de **“BAIRRO MATADOURO”**, as quadras 96 e 97;

§ 10º - Fica a região limitada da após a Rua Conceição Pereira dos Santos ao lado do bairro Matadouro, esta região será denominada de **“BAIRRO BELA VISTA”**, a quadra 123, 124 e 125;

§ 11º - Fica a região limitada da Rua Marília até a Rua Ocaçu; e limitada da Rua Conceição Pereira dos Santos até a Rua Platina, esta região será denominada de **“BAIRRO NURETAMA”**, as quadras 98, 99, 100 e 126;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

§ 12º - Fica a região limitada da Rua Angelina B. S. Cruz até a Rua Ver. Nelson de Souza; e limitada da Rua Lídio Pereira Souto até a Rua Miguel Bresciani, esta região será denominada de **“BAIRRO ARMANDO ANDRÉ TOPPAN”**, as quadras 90, 91, 92, 93, 94, e 141;

§ 13º - Fica a região limitada da Rua Ver. Nelson de Souza até a Rua Moisés Fernandes; e limitada da Rua Geraldo Gomes (Zica Bigode) até a Rua Maria Antônio de Lima (Maria Pena), esta região será denominada de **“BAIRRO DAVID FRABETTI”**, as quadras 142, 143, 144, 145, 146 e 147;

§ 14º - Fica a região da Estrada do Capão Grande que será denominada por esta lei de Rua Alcides Martins, esta região será denominada de **“BAIRRO CAPÃO GRANDE”**, as quadras 88 e 89;

§ 15º - Fica a região da lateral da Vicinal Eng. Bruno Giovanetti, esta região será denominada de **“BAIRRO JARDIM PAULISTA”**, a quadra 149 e 155;

§ 16º - Fica a região limitada da Rua B até após a Rua José Grama da Silva (Juca Grama); e limitada após a Rua E até a Rua Elísio Aurélio Bertoncini, esta região será denominada de **“BAIRRO JARDIM IPANEMA”**, as quadras 81, 82, 83, 107, 108, 109 e 110;

**Artigo 11º)** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 12º)** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Climática de Campos Novos Paulista- SP, 25 de Novembro de 2021.

  
**FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO**  
Prefeito Municipal



Alfredo Benedito de Moraes  
RG 7.969.481-01  
Controle Interno

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.